

**Deliberação CSDP nº 21/2014, de 16 de maio de 2014.**

Altera a Deliberação CSDP nº. 01/2014

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela determinação dos artigos 7º e 27, inciso XVIII, da Lei Complementar Estadual nº. 136/2011

**DELIBERA**

**Art. 1º.** A deliberação CSDP nº. 01/2014 passa a vigorar com as seguintes alterações:

*“ Art. 16. A jornada de estágio é de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, para estudantes de ensino médio, e de 5 (cinco) horas diárias e 25 (vinte e cinco) horas semanais, para estudantes do ensino superior”*

*“Art. 32-A. Os estagiários que exercerem suas atividades na sede central da Defensoria Pública (sita na Rua Cruz Machado, nº. 58, Centro, Curitiba) deverão se revezar entre suas atividades ordinárias e o atendimento ao público conforme previamente estabelecido entre os coordenadores de cada área.”*

**Art. 2º.** Os termos de compromisso celebrados anteriormente a esta resolução respeitarão os termos em que foram firmados.

**Art. 3º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 16 de maio de 2014.

---

Josiane Fruet Bettini Lupion

---

Sérgio Roberto Rodrigues Parigot de Souza

---

Dezidério Machado Lima

---

Erick Le Ferreira

---

Antonio Vitor Barbosa de Almeida

---

Nicholas Moura e Silva

---

Alexandre Gonçalves Kassama